



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.298, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua Jardim da Glória”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de ***Rua JARDIM DA GLÓRIA*** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se no Loteamento Jardim da Glória, em parte da Chácara n.º 115 do Polígono 21 de Abril, iniciando na sanga até a Rua Davi Pinto de Souza, entre as quadras “A”, área verde e quadra “B”, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: ***“RUA JARDIM DA GLÓRIA”***.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Abril de 2008.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Elídio Scaranto  
Secretário Municipal da Administração